



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Capítulo I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Ciranda Cultural de Prendas do Rio Grande do Sul, instituída pelo 15º Congresso Tradicionalista Gaúcho, realizado na cidade de Santiago, nos dias 08 a 11 de janeiro de 1970, foi reformulado no 20º Congresso Tradicionalista, realizado em 1975 em Pelotas, quando foi incluída a categoria Mirim; no ano de 1984, quando foi incluída a categoria Juvenil; em 2002, o nome foi alterado de Concurso Estadual de Prendas para Ciranda Cultural de Prendas.

Art. 2º - A Ciranda tem como finalidades:

- I - despertar na criança, o gosto pelas tradições e estimular nas jovens sua gradativa e natural integração no meio tradicionalista, aproveitando a motivação emanada do espírito associativo predominante na Entidade à qual pertence, engajando-a no estudo dos assuntos da cultura sul-rio-grandense;
- II - estimular a juventude a uma participação mais efetiva no Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, colaborando na organização e realização de eventos socioculturais e projetos desenvolvidos por este Movimento;
- III - elevar o nível cultural e intelectual das prendas das Entidades filiadas, desenvolvendo, na juventude tradicionalista, o interesse pelo estudo e pesquisa da Geografia, História, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul, bem como manter-se a par de assuntos da atualidade, proporcionando-se, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;
- IV - escolher, anualmente, dentre as candidatas, aquelas que melhor representem as virtudes, a dignidade, a graça, a cultura, os dotes artísticos, a beleza, a desenvoltura e a expressão da mulher gaúcha;
- V - envolver as comunidades, principalmente as escolas, visando a divulgação dos princípios e ações do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3º - A Ciranda, na sua fase estadual, será organizada pela Diretoria do MTG, através da Vice-presidência de Cultura e de uma Comissão Executiva, especialmente formada na localidade sede, cuja programação deverá ser submetida à aprovação do Conselho Diretor anualmente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Capítulo II

DAS CATEGORIAS DE PRENDAS

Art. 4º - A Ciranda se desenvolve em três categorias:

- I - mirim;
- II - juvenil;
- III - adulta.

Art. 5º - Serão escolhidas, através da Ciranda, nas categorias, a 1ª, 2ª e a 3ª Prendas, por ordem de classificação.

Art. 6º - Às vencedoras de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim, Prenda Juvenil e Prenda, respectivamente.

Capítulo III

DAS CANDIDATAS E REQUISITOS

Art. 7º - Na Ciranda somente concorrerá a candidata que satisfaça os seguintes requisitos:

- I - representar uma Entidade de participação plena ou parcial filiada e em dia com suas obrigações com o MTG;
- II - ser solteira e sem filho(s), observando-se, ainda, o contido no art. 226, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar...";
- III - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais de representação e outras a ele inerentes;
- IV - estar autorizada pelos pais ou responsáveis legais;
- V - as categorias da Ciranda obedecem ao seguinte:
 - a) mirim – ter entre 10 e 12 anos – (máximo 12 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir ou estar cursando o 4º ano do ensino fundamental;
 - b) juvenil – ter entre 13 e 17 anos – (máximo 17 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o 6º ano do ensino fundamental;
 - c) adulta – ter entre 18 e 27 anos – (máximo 27 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o ensino médio.

§1º – As idades serão computadas sempre no dia 31 de maio do ano da Ciranda, mês em que se realiza a fase estadual.

§2º – A situação elencada no inciso II do presente artigo deve se manter inalterada até o término da gestão, sob pena de perda do mandato.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Capítulo IV

DAS ETAPAS E ÉPOCAS DE REALIZAÇÃO DA CIRANDA

Art. 8º - A Ciranda desenvolver-se-á em duas etapas: regional e estadual, realizadas em épocas diferentes.

Art. 9º - A escolha das representantes da entidade será de inteira responsabilidade da mesma, que escolherá suas candidatas de acordo com seus estatutos, seguindo, no mínimo, aos pré-requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único - O MTG, diretamente ou através das Coordenadorias Regionais, poderá auxiliar as entidades, quando solicitadas.

Art. 10 - A etapa regional da Ciranda é organizada sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional assessorada pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões e de um Conselheiro indicado pelo MTG.

§ 1º - Participam da etapa regional todas as entidades filiadas que inscreverem suas candidatas nas suas respectivas categorias, (30) trinta dias antes da data do início do concurso, encaminhando à Coordenadoria Regional a documentação prevista no artigo 12 deste Regulamento.

§ 2º - As provas escritas desta etapa da Ciranda serão realizadas em data única para todas as Regiões, devendo ocorrer no último final de semana do mês de junho de cada ano.

§ 3º - Esta etapa é levada a efeito no âmbito das Regiões Tradicionalistas, tendo preferência a entidade detentora do título regional, que deverá no primeiro Encontro Regional de Patrões no ano de realização da Ciranda, manifestar-se caso não deseje realizá-lo.

§ 4º - Caso não haja interesse ou condições da entidade a qual pertence a Prenda detentora do título regional em sediar o evento, dar-se-á preferência à da 2ª e ou 3ª Prenda; persistindo o não interesse, passa-se às outras categorias na mesma ordem de preferência.

§ 5º - Quando nenhuma entidade detentora de títulos regionais de prendas, habilitar-se para realizar o evento, caberá ao Coordenador Regional e, em segunda instância, à Diretoria do MTG decidir sobre a questão.

§ 6º - Caso a prenda detentora do título regional se classifique na etapa Estadual, esta não perde o direito de sediar a Fase Regional da Ciranda Cultural de Prendas.

Art. 11 - A etapa estadual é aquela em que as Primeiras Prendas Regionais de todas as categorias ou suas substitutas legais inscritas em tempo hábil, submeterem-se à avaliação para escolha das Primeiras Prendas do Rio Grande do Sul.

§ 1º - Esta etapa se processa sob a responsabilidade do MTG, através da Vice-presidência de Cultura, especialmente pelo Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões e deverá ocorrer no terceiro final de semana do mês de maio de cada ano.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

§ 2º - A fase estadual da Ciranda realiza-se na região de origem da 1ª Prenda do Estado, com preferência no seu município, ouvindo o Coordenador Regional, a entidade detentora do título e o Conselho Diretor do MTG.

§ 3º - A Vice-presidência de Cultura deve apresentar a proposta e o relatório de vistoria do local pleiteado ao Conselho Diretor, até o dia 30 de outubro do ano que antecede a realização do evento, para sua aprovação.

§ 4º - Não havendo interesse para sediar a Ciranda Cultural de Prendas na Região Tradicionalista da detentora do título máximo, deverá o Coordenador Regional manifestar o não interesse, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para vistoria do local; ou diante de parecer contrário de uma comissão de vistoria designada pelo MTG para apurar a existência das condições necessárias para a realização do evento no município pretendente, usar-se-ão os seguintes critérios:

- a) terá preferência a Região de origem da 2ª Prenda, com prioridade para o seu município;
- b) persistindo o impedimento, terá preferência a Região de origem da 3ª Prenda do Estado;
- c) havendo ainda o impedimento dar-se-á preferência às categorias, juvenil e mirim, na mesma ordem;
- d) não sendo possível a realização, conforme “a, b e c” anteriores, caberá ao Conselho Diretor decidir o local da ciranda.

§ 5º - Os Coordenadores Regionais poderão indicar seus representantes nas três categorias, sempre que não houver inscrição de candidatos para a 1ª etapa.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12 - Para a etapa regional, a entidade filiada observará, no que concerne à inscrição de candidatas, o que dispuser seu Estatuto e Regimento Interno e os pré-requisitos deste Regulamento, encaminhando, por escrito 30 (trinta) dias antes do início da Ciranda, à Coordenadora Regional, o pedido de inscrição das prendas acompanhado dos seguintes documentos:

- I - ata da escolha das prendas na entidade;
- II - cópia da carteira de identidade e comprovante de escolaridade;
- III - declaração do pai ou responsável permitindo a participação na Ciranda, bem como o pleno conhecimento do Regulamento;
- IV - termo de compromisso da candidata de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo;
- V - declaração do Patrão, comprometendo-se auxiliar e assessorar a candidata no desempenho de suas atividades;
- VI - comprovante de regularidade da Entidade com o MTG (Alvará);



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- VII - cópia do Cartão Tradicionalista;
- VIII - relatório de atividades no seio da Entidade.

Art. 13 - Para a etapa Estadual, o Coordenador Regional encaminhará ao MTG a ficha de inscrição das candidatas, acompanhada da ata da escolha das prendas na Região Tradicionalista e o Relatório de Atividades, ambos até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Ciranda.

Art. 14 - O deferimento das inscrições, na fase regional, compete ao Coordenador Regional e, na fase estadual, ao Presidente do MTG, devendo cada uma dessas autoridades oficial à autoridade solicitante, dando ciência da realização da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.

Capítulo VI

DAS COMISSÕES AVALIADORA E REVISORA

Art. 15 – Compete às comissões avaliadoras, cumprir o que determina este regulamento e as orientações e critérios estabelecidos e previamente divulgados pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões.

Art. 16 – Compete às comissões revisoras:

- I - corrigir as provas escritas;
- II - tabular, verificar e revisar os resultados da avaliação;
- III - elaborar a ata da Ciranda, fazendo constar todas as ocorrências verificadas;
- IV - elaborar a relação das candidatas por ordem de classificação.

Parágrafo único – A ata e a relação serão entregues ao Coordenador Regional ou ao Presidente do MTG, conforme o caso, a quem compete determinar a divulgação dos resultados.

Art. 17 – Comissões avaliadoras:

- I - Na etapa regional:
 - a) composta por três avaliadores e um suplente, designados por outra Região Tradicionalista (RT), mediante acordo coordenado pela vice-presidência de cultura do MTG, entre as RTs.
 - b) se houver necessidade, face ao número de candidatas, poderá ser designada mais de uma comissão avaliadora.
- II - Na etapa estadual:
 - a) será designada uma comissão para cada categoria, com três ou cinco avaliadores e um suplente, pela vice-presidência de cultura do MTG.
 - b) não poderá haver mais de um membro pertencente à mesma RT, em cada comissão, e a nota deste, para a prenda da respectiva RT, será a média da nota dos demais membros da comissão.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Art. 18 – Comissões Revisoras:

- I - Na etapa regional, será constituída por uma pessoa integrante da coordenadoria regional, por um Conselheiro do MTG, previamente designado, e por uma pessoa da RT que está avaliando.
- II - Se houver necessidade, face ao número de candidatas, o coordenador regional designará mais pessoas para compor a comissão revisora.
- III - Na etapa estadual, será constituída pelo Diretor de Concursos e mais duas pessoas designadas pela vice-presidência de cultura.

Art. 19 - As comissões devem ser constituídas por pessoas de reconhecido saber e experiência, e que hajam participado dos encontros de formação específicos nessa área e que preencham os pré-requisitos do Regulamento Geral, não podendo haver parentesco de 1º e 2º graus e cônjuges, na mesma comissão.

§ 1º - Para a correção da prova de redação, poderão ser convidadas pessoas com conhecimentos específicos na área, tradicionalistas ou não.

§ 2º - Instalada a comissão avaliadora, seus membros escolherão, entre si, um presidente.

§ 3º - Os encontros de formação serão ministrados anualmente em data e local definidos pela vice-presidência de cultura, sendo que o encontro para avaliadores da fase regional se realizará depois da realização da fase estadual da Ciranda.

Art. 20 - Os casos omissos serão solucionados pelas comissões, avaliadora e revisora, cada uma na sua área de competência.

Capítulo VII

DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 21 - Fazem parte da Ciranda as seguintes avaliações: escrita, artística, oral, mostra folclórica ou arte tradicional e relatório de atividades, conforme o resumo da pontuação constante neste Regulamento.

Art. 22 – As PROVAS ESCRITAS abordarão conteúdos de História do Rio Grande do Sul e do Brasil, Geografia do Rio Grande do Sul, Tradição, Tradicionalismo e Folclore do Rio Grande do Sul, conforme o Resumo de Pontuação constante neste Regulamento.

§ 1º - A Vice-Presidência de Cultura, através de Nota de Instrução, divulgará, anualmente no mês de julho ou agosto, a bibliografia a ser seguida para as cirandas do ano seguinte.

§ 2º - Nas categorias, Juvenil e Adulta, será acrescida, na prova escrita, uma Redação.

§ 3º - O tempo de duração para realização da prova escrita é de até 2h30min (duas horas e trinta minutos).

§ 4º - Na avaliação e correção do item “redação”, adotar-se-ão os seguintes critérios:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- a) estrutura do texto, das orações e dos períodos, clareza 2,0 pontos
- b) ortografia, sinais de pontuação 1,0 ponto
- c) conteúdo, desenvolvimento do tema 2,0 pontos

§ 5º - Quando anulada uma ou mais questões, a pontuação da prova escrita deverá ser recalculada para o seu valor total (descrito no quadro de pontuação deste regulamento) diminuído do valor das questões anuladas, as quais passarão a valer “zero”, de modo a não prejudicar ou beneficiar qualquer candidata.

Art. 23 - As provas escritas serão elaboradas a partir da seleção dentre os seguintes conteúdos:

I - CATEGORIA MIRIM

- a) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL
 - ✓ Localização do RS no Brasil;
 - ✓ Limites do RS;
 - ✓ Principais Cidades: economia, agricultura, indústria e comércio (produtos e localização);
 - ✓ Capital do estado: função administrativa e sua principal economia;
 - ✓ Vegetação: localização, tipos e características;
 - ✓ Relevo: localização, tipos e características;
 - ✓ Hidrografia: rios, lagoas e laguna, bacias hidrográficas.
 - ✓ Clima: tipos e características;
 - ✓ Transportes: rodovias, hidrovias, portos e aeroportos;
- b) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 - ✓ Primeiros habitantes do Rio Grande do Sul: grupos Jês, Guarani e Pampianos
 - ✓ Gado: Introdução e Vacaria do Mar
 - ✓ Tratado de Madrid;
 - ✓ Sete Povos das Missões: identificação dos povoados, economia, arte, usos e costumes;
 - ✓ Guerra Guaranítica: causas, líderes e combate de Caiboaté;
 - ✓ Forte Jesus - Maria - José e fundação de Rio Grande;
 - ✓ Revolução Farroupilha: aspectos gerais, causas, consequências e principais líderes;
 - ✓ República Rio-grandense: capitais, principais feitos e Tratado de Paz;
 - ✓ Primeiros quatro municípios e primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
 - ✓ Símbolos oficiais do Estado: Bandeira, Armas e Hino;
 - ✓ Imigrantes Italianos, Alemães e Açorianos: histórico da chegada, localização dos primeiros núcleos de povoamento e atividades culturais e econômicas;
 - ✓ Negro no Rio Grande do Sul: atividades desenvolvidas.
- c) TRADICIONALISMO - TRADIÇÃO – FOLCLORE
 - ✓ Movimento tradicionalista organizado: Departamento de Tradições Gaúchas (Colégio Júlio de Castilhos), Grupo dos Oito, Chama Crioula, Ronda Gaúcha e a fundação do “35” CTG;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- ✓ Festejos e origem da Semana Farroupilha: tema e patrono;
- ✓ Entidades Tradicionalistas;
- ✓ MTG – Regiões Tradicionalistas e CTGs: estrutura organizacional e objetivos;
- ✓ Chimarrão: origem, características, como cevar mate, avios de mate, maneiras de tomar o mate;
- ✓ Brinquedos e brincadeiras folclóricas;
- ✓ Vocabulário Gaúcho;
- ✓ Literatura oral: lendas, parlendas, quadrinhas, adivinhações e trava-línguas;
- ✓ Festas Juninas: origem, santos, símbolos litúrgicos, tipos de fogueiras, brincadeiras, credices e culinária;
- ✓ Símbolos sociais do Estado: Árvore, Ave, Flor, Planta Medicinal, Cavalo Crioulo, Bebida Típica, Comida Típica (exceto número de leis e decretos);
- ✓ Principais danças tradicionais: origem e características (pezinho, maçanico, chimarrita, tatu, caranguejo e meia-canha);
- ✓ Carta de Princípios: autor, local e data de aprovação;
- ✓ Tese “O Sentido e o Valor do Tradicionalismo”: autor, data e local de aprovação;
- ✓ Principais contribuições culturais dos povos formadores do RS: índios, negros, alemães, italianos, espanhóis, portugueses e açorianos;
- ✓ Indumentária atual: indumentária prenda mirim e piá;

// – CATEGORIA JUVENIL

- a) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL
 - ✓ Localização do RS no Brasil e no mundo;
 - ✓ Limites e pontos extremos do RS;
 - ✓ Vegetação: tipos, características e localização;
 - ✓ Relevo: tipos, características e localização;
 - ✓ Clima: tipos e características;
 - ✓ Reservas ecológicas: nome, localização, fauna e flora;
 - ✓ Hidrografia: Bacias Hidrográficas, Rios, Laguna e Lagoas;
 - ✓ Fontes de energia elétrica: termelétrica, hidrelétrica e parques eólicos;
 - ✓ Economia: agricultura e pecuária (principais culturas e centros produtores);
 - ✓ Minerais: principais minerais encontrados no estado, sua importância, localização e produção;
 - ✓ Indústria e comércio: principais indústrias e produtos, localização (polos);
 - ✓ Transportes: rodovias, hidrovia, portos e aeroportos.
- b) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 - ✓ Primeiros habitantes do RS e atuais reservas indígenas;
 - ✓ Ação missioneira: Reduções jesuíticas;
 - ✓ Introdução do gado: Vacaria do Mar e Vacaria dos Pinhais;
 - ✓ Sete Povos das Missões: localização, formação e contribuição histórica de São Miguel das Missões, São João Batista e São Nicolau;
 - ✓ Colônia do Sacramento: localização, fundação e objetivos;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- ✓ Forte Jesus-Maria-José e a fundação de Rio Grande;
 - ✓ Tratado de Madrid e a Guerra Guaranítica: causas e consequências;
 - ✓ Tratado de Santo Ildefonso e os campos neutrais;
 - ✓ Tratado de Utrech e a demarcação no sul do Brasil;
 - ✓ Tropeirismo, Sesmarias, Charqueadas;
 - ✓ Primeira divisão municipal: a criação da capitania e primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
 - ✓ Imigrantes alemães e italianos, açorianos e poloneses;
 - ✓ Revolução Farroupilha: causas, aspectos gerais, líderes, República Rio-grandense, realizações, capitais farroupilhas e Tratado de Paz.
 - ✓ Revolução Federalista: causas, principais combates e líderes (Júlio de Castilhos, Gaspar Silveira Martins, Joca Tavares e Gumercindo Saraiva), partidos políticos e Acordo de Paz;
 - ✓ Revolução de 1923 ou Assisista: causas e consequências e principais líderes (Borges de Medeiros e Francisco de Assis Brasil);
 - ✓ Negro no RS: contribuição sociocultural e a campanha abolicionista;
 - ✓ Revolução de 1930: causas, consequências e líderes (Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha e Flores da Cunha);
 - ✓ Movimento da Legalidade (1961): causas, consequências e o líder Leonel Brizola;
 - ✓ Revolução de 1964: o governo militar e os Presidentes do Brasil nascidos no RS.
 - ✓ Província da Cisplatina: Criação, Guerra da Cisplatina, a Batalha do Passo do Rosário e a Independência do Uruguai.
 - ✓ Guerra contra Rosas e o protocolo do Rio de Janeiro;
 - ✓ Guerra do Paraguai: épocas, líderes, Tríplice Aliança, Invasão do RS e a Rendição.
 - ✓ Símbolos oficiais do RS: Bandeira, Armas e Hino (criação e identificação);
- c) TRADICIONALISMO - TRADIÇÃO - FOLCLORE
- ✓ Primórdios do tradicionalismo gaúcho: entidades precursoras;
 - ✓ Movimento tradicionalista organizado: Departamento de Tradições Gaúchas (Colégio Júlio de Castilhos), Grupo dos Oito, Chama Crioula, Ronda Gaúcha e a fundação do “35” CTG;
 - ✓ História e estrutura administrativa do MTG: Congresso e Convenção Tradicionalista, Conselho Diretor e Regiões Tradicionalistas (constituição e funções);
 - ✓ Regiões Tradicionalistas: constituição, funções e objetivos (Encontros Regionais);
 - ✓ Entidade tradicionalista: estrutura administrativa, classificação, direitos e deveres perante a federação (MTG/RS);
 - ✓ Origem da Semana Farroupilha e Festejos Farroupilhas (tema e patrono);
 - ✓ O Sentido e o Valor do Tradicionalismo e Carta de Princípios (autor, data e local da criação);
 - ✓ Símbolos do MTG: Bandeira, Brasão e Hino (criação e identificação);



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- ✓ Símbolos sociais do RS: Árvore, Ave, Flor, Cavalo, Bebida, Comida, Planta Medicinal, Estátua (exceto leis que os instituíram);
- ✓ Contribuições culturais das etnias: índio, português (açoriano), negro, alemão, italiano, espanhol e polônês;
- ✓ Danças tradicionais: origem e principais características (pezinho, maçanico, chimarrita, caranguejo, meia-canha e tatu);
- ✓ Instrumentos musicais: viola, rabeca, gaita e violão;
- ✓ Chimarrão: origem, como cevar, avios, convívio e maneiras de tomar o mate;
- ✓ Culinária gaúcha;
- ✓ Medicina caseira: chás, unguentos, cataplasmas e xaropes
- ✓ Pilcha gaúcha: trajas atual e campeiro (masculino e feminino);
- ✓ Literatura oral: identificação de contos, causos, lendas trovas e quadrinhas.
- ✓ Literatura Regional: Principais obras de João Simões Lopes Neto, João Cezimbra Jacques, Manoelito de Ornellas, Barbosa Lessa e Érico Veríssimo;
- ✓ Principais festas ou festejos de nosso estado (identificação, origem e época)
- ✓ Folguedos: Cavalhadas, Bumba meu boi, Terno de Reis, Terno de Atiradores, Terno de Santos, Folia do Divino, Congada, Ensaio de Promessas de Quicumbi;
- ✓ Eventos oficiais do MTG: Congresso, Convenção, FECARS, Concurso de Peões e Ciranda Cultural de Prendas
- ✓ Festas Juninas: época, santos, símbolos litúrgicos, lendas e suas figuras.
- ✓ Crendices e Superstições: benzeduras e simpatias.
- ✓ Ritmos Gaúchos;
- ✓ Música Folclórica;
- ✓ Ritos: Cruz de Estrada, Santa Cruz, Cruz Mestra, Capela, Promessas, Ex-votos, Ritos de Morte, Cobertura da Alma, Mesa dos Inocentes, Excelências ou Incelências.
- ✓ Vocabulário Gaúcho;

III – CATEGORIA ADULTA

- a) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL
 - ✓ Localização do RS no Brasil e no mundo;
 - ✓ Limites e pontos extremos do RS;
 - ✓ População: formação e distribuição no território rio-grandense;
 - ✓ Clima;
 - ✓ Relevo;
 - ✓ Vegetação;
 - ✓ Reservas ecológicas: nome, localização, fauna e flora;
 - ✓ Hidrografia;
 - ✓ Hidrelétricas, termelétricas e energia eólica;
 - ✓ Transportes: rodovias, hidrovias, portos e aeroportos;
 - ✓ Economia: agricultura, pecuária, indústria, comércio e turismo;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

b) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

(aspectos da história do Brasil, ligado a história Rio-Grandense)

- ✓ Primeiros habitantes do RS e atuais reservas indígenas;
- ✓ Ação missioneira: Reduções jesuíticas;
- ✓ Introdução do gado: Vacaria do Mar e Vacaria dos Pinhais;
- ✓ Sete Povos das Missões: localização, formação, contribuição histórica, usos e costumes;
- ✓ Colônia do Sacramento: fundação, objetivos e localização;
- ✓ Negro no RS: contribuição sociocultural e a campanha abolicionista;
- ✓ Ocupação portuguesa a partir do Forte Jesus-Maria-José e a fundação de Rio Grande;
- ✓ Tratado de Madrid
- ✓ Guerra Guaránica: causas, consequência e Combate de Caiboaté;
- ✓ Tratado de Santo Ildefonso e os campos neutrais;
- ✓ Tratado de Utrech e a demarcação no sul do Brasil;
- ✓ A invasão castelhana e a ocupação de Rio Grande;
- ✓ A conquista das missões e o Tratado de Badajós;
- ✓ Tropeirismo: conceito, caminhos, tipos de tropa (arreada, cargueira), consequências;
- ✓ Sesmaria: Campos de Viamão e funções socioeconômicas;
- ✓ Charqueadas: principais, localização, e função socioeconômica;
- ✓ Primeira divisão municipal: criação da capitania e as primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
- ✓ Revolução Farroupilha: aspectos gerais, causas, líderes, República Rio-grandense (realizações), Capitais Farroupilhas e Tratado de Paz;
- ✓ Imigrantes: alemães, italianos, açorianos e poloneses.
- ✓ Partenon Literário: personagens, obras e contribuições sociais (Caldeirão Fiação, Apolinário Porto Alegre, Augusto Meyer, Delfina Benigna da Cunha, Bernardo Taveira Júnior, Múcio Teixeira, Lobo da Costa, Amália Figueroa, Antônio Álvares Pereira e Luciana de Abreu);
- ✓ Literatura Regionalista: principais autores e obras (João Simões Lopes Neto, João Cezimbra Jacques, Manoelito de Ornellas, Barbosa Lessa, Erico Veríssimo, Carlos Jansen, Carlos Koseritz, Vargas Neto, Darcy Azambuja e Ramiro Barcelos);
- ✓ Revolução Federalista: causas, época, principais combates, líderes (Júlio de Castilhos, Gaspar Silveira Martins, Joca Tavares e Gumercindo Saraiva), partidos políticos e Acordo de Paz;
- ✓ Revolução de 1923 ou Assisista: causas, consequências e líderes (Borges de Medeiros e Assis Brasil);
- ✓ Símbolos oficiais do RS: Bandeira, Armas e Hino (criação e identificação);
- ✓ Revolução de 1930: causas, consequências e líderes (Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha e Flores da Cunha);
- ✓ Movimento da Legalidade (1961): causas, consequências e o líder Leonel Brizola;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- ✓ Revolução de 1964: o governo militar e os Presidentes do Brasil nascidos no RS.
 - ✓ Província da Cisplatina: Criação, Guerra da Cisplatina, a Batalha do Passo do Rosário e a Independência do Uruguai.
 - ✓ Guerra contra Rosas e o protocolo do Rio de Janeiro;
 - ✓ Guerra do Paraguai: épocas, líderes, Tríplice Aliança, Invasão do RS e a Rendição.
- c) TRADICIONALISMO – TRADIÇÃO – FOLCLORE
- ✓ Primórdios do tradicionalismo gaúcho: entidades precursoras;
 - ✓ Movimento tradicionalista organizado: Departamento de Tradições Gaúchas (Colégio Júlio de Castilhos), Grupo dos Oito, Chama Crioula, Ronda Gaúcha e a fundação do “35” CTG;
 - ✓ História e estrutura administrativa do MTG: Congresso e Convenção Tradicionalista, Conselho Diretor;
 - ✓ Regiões Tradicionalistas (constituição e funções);
 - ✓ Entidades tradicionalistas: estrutura administrativa, classificações, direitos e deveres junto à Federação MTG;
 - ✓ Ronda Gaúcha, origem da Semana Farroupilha e Festejos Farroupilha (patrono, tema e abertura oficial);
 - ✓ Tese O Sentido e o Valor do Tradicionalismo e Carta de Princípios (autor, data e local da criação);
 - ✓ Símbolos do MTG: Bandeira, Brasão e Hino (criação e identificação);
 - ✓ Símbolos sociais do RS: Árvore, Ave, Flor, Cavalo, Bebida, Comida, Planta Medicinal, Estátua (exceto leis que os instituíram);
 - ✓ Eventos oficiais do MTG: história e objetivos dos principais eventos do MTG;
 - ✓ Ideologia do Movimento Tradicionalista: O Sentido e o Valor do Tradicionalismo, Carta de Princípios (autor, criação e identificação);
 - ✓ Pilcha Gaúcha: traje atual e de época (histórico);
 - ✓ Conceito de Folclore, fato folclórico, suas características e reinterpretação folclórica;
 - ✓ Movimentos culturais: regionalismo, tradicionalismo e nativismo (conceito e característica);
 - ✓ Contribuições culturais das etnias: índio, português, açoriano, negro, alemão, italiano, espanhol e polônês;
 - ✓ Crenças e superstições: amuletos, simpatias, benzeduras e orações;
 - ✓ Ritmos gaúchos;
 - ✓ Culinária gaúcha: gastronomia, doçaria e bebidas;
 - ✓ Medicina caseira: chás, unguentos, cataplasmas e xaropes;
 - ✓ Linguagem popular: parlendas, pregões, trava-línguas, ditados e adivinhas;
 - ✓ Literatura oral: identificação de contos, causos, lendas, trovas e quadrinhas;
 - ✓ Literatura regional: principais obras de João Simões Lopes Neto, João Cezimbra Jacques, Manoelito de Ornellas, Barbosa Lessa e Erico Veríssimo;
 - ✓ Músicas Folclóricas;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

- ✓ Festas ou festejos: Natal, Ano Novo, Semana Santa, Nossa Senhora dos Navegantes, Festa do Divino, Juninas, Corpus Christi, Rei do Tiro, Kerb (origem, época de realização e identificação).
- ✓ Folguedos: Cavalhadas, Bumba meu Boi, Terno de Reis, Terno de Atiradores, Terno de Santos, Folia do Divino, Congada, Ensaio de Promessas de Quicumbi;
- ✓ Danças tradicionais: origem, principais características e gerações coreográficas;
- ✓ Instrumentos musicais: viola, rabeca, gaita e violão;
- ✓ Chimarrão: origem, como cevar, avios, convívio e maneiras de tomar o mate;
- ✓ Ritos: cruz de estrada, santa cruz, cruz mestra, capela, promessa, ex-votos, romaria, mesa dos inocentes, promessa de bandeira, ritos de morte, mortalhas, coberta d'alma, recado ao morto, enterro de anjo, velório da cruz e excelências ou incelências;
- ✓ Chimarrão e Mate doce: avios, preparo, principais utensílios, convívio social e linguagem;
- ✓ Erva-mate: técnica de preparo primitivo e atual.

Art. 24 - Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL pretende-se verificar a capacidade da candidata de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

§ 1º - Nesta prova as candidatas da categoria mirim, farão a apresentação de uma BRINCADEIRA ou de um BRINQUEDO folclórico. Quando o brinquedo ou a brincadeira não fizer parte da bibliografia indicada para concursos, a mesma deverá limitar-se às brincadeiras e brinquedos que fazem parte do contexto histórico do Rio grande do Sul;

- a) – Caso a brincadeira ou o brinquedo folclórico não esteja na bibliografia, a prenda mirim deverá entregar à comissão avaliadora, antes de realizar a prova, uma pesquisa impressa sobre o item que escolheu;
- b) – O tempo de apresentação da prova oral e artística, na categoria mirim, será de até 22 (vinte e dois) minutos. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 5 centésimos (0,05), por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 2º - Nas categorias juvenil e adulta, a primeira candidata sorteará o tema de conhecimento geral 25 (vinte e cinco) minutos antes do início do início de sua apresentação e, as demais candidatas disporão do tempo de apresentação da candidata anterior. O mesmo tempo de 25 (vinte e cinco) minutos deverá ser observado para apresentação da candidata que reiniciará as apresentações após intervalos ou pausas.

§ 3º - Para a realização das provas oral e artística, cada candidata disporá de, no máximo, o mesmo tempo de 25 (vinte e cinco) minutos. No caso de a prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 0,05 (cinco) centésimos, ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 25 - As provas artísticas para todas as categorias serão as seguintes:

- I - Tocar ou cantar ou declamar (temas gaúchos e ou ritmos gaúchos).



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

II - Executar dança tradicional gaúcha.

III - Executar dança de salão gaúcha.

§ 1º - Os critérios para avaliação destes quesitos serão estabelecidos pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões e estão expressos na planilha individual.

§ 2º - Na avaliação desta prova, a candidata, que optar por declamar e/ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial; e a candidata, que optar por tocar não poderá ter apoio instrumental.

§ 3º - As candidatas deverão entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música ou uma da poesia, conforme o caso.

§ 4º - As candidatas, ao executarem a dança gaúcha de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: chote (pode ser dançado na forma “afigurado”), bugio, polca, vaneira, milonga (pode ser dançado na forma “vaneirada” e/ou “Rio-grandense”) rancheira e valsa. Na categoria adulta, incluem-se ainda a milonga tanguada e o chamamé.

§ 5º A dança tradicional gaúcha apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com o descritivo constante na edição mais atualizada da obra “Danças Tradicionais Gaúchas” publicada pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul.

§ 6º - Durante toda prova artística, a candidata poderá estar acompanhado de um conjunto musical, com no máximo 03 integrantes, sendo terminantemente vetada a substituição desses integrantes durante a realização da prova artística. Dentre os instrumentos musicais, a gaita será obrigatória para execução das danças tradicionais e de salão. O candidato poderá optar pelo uso de CD, pendrive ou outro dispositivo de mídia compatível, o que será de sua responsabilidade.

- a) Os instrumentistas não poderão trocar de instrumento, devendo permanecer com o mesmo instrumento durante toda a prova artística; Os instrumentos utilizados são de sua inteira responsabilidade;
- b) Para danças tradicionais, deverá ser utilizado o CD produzido pelo MTG, ou gravado por músicos contratados, anexando a autorização de uso;
- c) Para danças de salão, deverá ser utilizado CD em ritmo autêntico gaúcho;
- d) Será dada nota zero a qualquer dos quesitos onde não houver cumprimento do disposto no art. 25, § 5º, “a”, “b”, “c”.

§ 7º - A candidata, que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce, violino/rabeca e piano, sendo que os mesmos são de responsabilidade da candidata;

§ 8º - A candidata, que optar por cantar ou declamar poderá estar acompanhado(a) de um conjunto musical com até 03 (três) pessoas e dos seguintes instrumentos musicais: gaita, violão e/ou outro instrumento reconhecido pelo MTG. A inobservância da limitação no número de acompanhantes e/ou dos instrumentos musicais reconhecidos, acarretará em nota zero à declamação ou ao canto.

Art. 26 - A avaliação da MOSTRA FOLCLÓRICA e/ou ARTE TRADICIONAL obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

- I - Categoria mirim - apresentação de brinquedos folclóricos, brincadeiras folclóricas, artesanato local ou usos e costumes locais, explicando origem e formas de brincar, no caso dos brinquedos e brincadeiras, confecção no caso do artesanato e origem no caso de usos e costumes.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

II - Categorias juvenil e adulta - mostra de trabalho de artesanato, usos e costumes, podendo ser os característicos da região da prenda, com o objetivo de divulgar e resgatar aquilo que está se extinguindo ou perdendo o uso local ou regional ou ainda de forma geral no Rio Grande do Sul.

§ 1º - As orientações para a Mostra Folclórica serão estabelecidas anualmente no mês de julho ou agosto, pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões para as fases Regional e Estadual.

§ 2º - Para realização desta prova, a candidata poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, de acordo com as orientações estabelecidas.

§ 3º - A candidata terá até dez (10) minutos para expor o trabalho à comissão avaliadora. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 5 centésimos (0,05), ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 27 - O uso da indumentária da prenda e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG acarretará na perda de até 0,5 (meio) pontos, na nota final.

Art. 28 - No RELATÓRIO DE ATIVIDADES serão avaliados dois projetos desenvolvidos pela Prenda, um dentro do tema “O TRADICIONALISMO E A COMUNIDADE ESCOLAR”, outro dentro do tema “CTG NÚCLEO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA GAÚCHA”, bem como a sua participação em eventos oficiais do MTG de nível regional e estadual de acordo com as orientações e critérios estabelecidos pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões.

Parágrafo único - Na avaliação do Relatório de Atividades, terão peso as atividades organizadas e desenvolvidas durante sua gestão, ou para a primeira fase, na sua vivência no seio da entidade mãe. Tanto as participações em eventos como as atividades deverão constar em relatório conciso acompanhado de documentos comprobatórios. Na categoria mirim, deverá ser considerada a coerência entre a faixa etária e as atividades e eventos em que a prenda participou ou organizou.

Art. 29 - As médias finais obtidas pelas concorrentes serão calculadas até os milésimos, para ambas as etapas, ficando estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) prova escrita;
- b) habilidades artísticas;
- c) mostra folclórica;
- d) maior idade da concorrente;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - RESUMO DA PONTUAÇÃO

| I - CATEGORIA MIRIM | | |
|---|------------------|--------------|
| PROVAS | PONTUAÇÃO | TEMPO |
| a) ESCRITA (35 pontos) | | Até 2h30min |
| Geografia do RS (5 questões) 1 ponto cada | 05 pontos | |
| História do RS (10 questões) 1 ponto cada | 10 pontos | |
| Tradicionalismo, tradição e folclore (20 questões) 1 ponto cada | 20 pontos | |
| b) AVALIAÇÃO DA BRINCADEIRA OU BRINQUEDO (17 pontos) | | Até 22 min |
| Explicação da brincadeira ou do brinquedo | 07 pontos | |
| Demonstração de como se brinca ou se constrói (o par – acompanhante – poderá participar da demonstração, sendo avaliado exclusivamente quanto ao uso correto da indumentária) | 10 pontos | |
| | | |
| c) AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ARTÍSTICAS (18 pontos) | | |
| Dança Tradicional Gaúcha | 06 pontos | |
| Dança de Salão | 06 pontos | |
| Tocar ou Cantar ou Declamar | 06 pontos | |
| d) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL | | Até 10 min |
| Comunicação e oratória | 04 pontos | |
| Composição de espaço | 01 ponto | |
| Abordagem do tema proposto | 03 pontos | |
| Pesquisa apresentada | 07 pontos | |
| e) RELATÓRIO DE ATIVIDADES (15 pontos) | 15 pontos | |



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

| II - CATEGORIAS JUVENIL E ADULTA | | |
|--|------------------|--------------|
| PROVAS | PONTUAÇÃO | TEMPO |
| a) ESCRITA (35 pontos) | | Até 02h30min |
| Geografia do RS (5 questões) 1 ponto cada | 05 pontos | |
| História do RS e do Brasil (10 questões) 1 ponto cada | 10 pontos | |
| Tradição, tradicionalismo e folclore (15 questões) 1 ponto cada | 15 pontos | |
| Redação | 05 pontos | |
| | | |
| b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL (17 pontos) | | Até 25 min |
| Naturalidade e fluência na fala | 05 pontos | |
| Desenvoltura na fala (ausência de gírias e tiques) | 05 pontos | |
| Gestualidade e expressão corporal | 02 pontos | |
| Conteúdo exposto | 05 pontos | |
| | | |
| c) AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ARTÍSTICAS (18 pontos) | | |
| Dança Tradicional Gaúcha | 06 pontos | |
| Dança de Salão | 06 pontos | |
| Tocar ou Cantar ou Declamar | 06 pontos | |
| | | |
| d) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL | 15 pontos | |
| | | |
| e) RELATÓRIO DE ATIVIDADES | 15 pontos | Até 10 min |
| OBS: O tempo será contado da seguinte forma: - para a amostra folclórica, do momento que a comissão avaliadora determinar; - nos demais casos, a partir da liberação do microfone. | | |



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Art. 31 - Ocorrendo irregularidades na 1ª etapa do Entrevero, caberá recurso à Coordenadoria Regional, em primeira instância, e à Diretoria do MTG, em segunda instância; na 2ª etapa os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Revisora de Recursos no prazo estabelecido no §2º do presente artigo..

§1º - A candidata e seu representante somente é parte legítima para interpor recurso quanto à sua avaliação, não cabendo recursos ou denúncia de qualquer espécie quanto a avaliação de terceiros.

§2º - Quando cabíveis, os recursos poderão ser interpostos até 02h após a conferência de planilha da candidata em cada modalidade em grau único a medida em que forem sendo fechadas e disponibilizadas pela comissão.

§3º - Caso haja recurso de assinatura de planilhas por quem fizer a conferência, caberá à Diretora de Concursos, ou pessoa por ela indicada, realizar a certificação do horário em que houve a devida conferência, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam em conjunto.

§ 4º - No caso de recurso contra a prova escrita, este será em grau único e limitado ao tempo de três horas após a divulgação do gabarito oficial. A resposta para o referido recurso também deverá se dar no prazo de duas horas após a interposição do recurso, devendo ser entregue ao recorrente, por escrito e assinada pela autoridade responsável.

Art. 32 - Serão proclamadas primeiras prendas as que forem classificadas em primeiro lugar, em cada categoria, ficando a segunda e terceira colocadas como substitutas legais, com as mesmas obrigações e direitos da titular, no impedimento dessa.

§ 1º - Eleitas as Prendas Regionais ou Estaduais, nas suas respectivas categorias, as suas vagas, nas Entidades e/ou Regiões a que pertencem, serão preenchidas pelas suas substitutas imediatas. Para fins deste parágrafo, consideram-se Prendas Estaduais e Regionais as eleitas em 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2º - Às Prendas eleitas são devidos os respeitos e as homenagens do MTG, das Regiões Tradicionalistas e das Entidades filiadas ao MTG, em caráter oficial, e dos Tradicionalistas em geral, em caráter particular.

§ 3º - Às prendas eleitas será concedido o “Camafeu Especial”, com o brasão do MTG, padronizado e de uso exclusivo, como mimo que poderá ser utilizado sempre que estiverem pilchadas, inclusive após os seus prendados.

Art. 33 – As prendas regionais e estaduais, perderão seus títulos se trocarem de entidade tradicionalista durante a gestão.

Parágrafo único – caberá ao Coordenador Regional e à Vice-presidente de cultura do MTG adotar as medidas decorrentes da perda do título, nos níveis regional e estadual, respectivamente.

Art. 34 - Ao MTG, às Entidades filiadas e às Regiões Tradicionalistas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento do convite oficial que formularem às Prendas Estaduais e Regionais para prestigiarem, com suas presenças, qualquer evento.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 06 de abril de 2024 na 98ª Convenção Tradicionalista – Soledade/RS)

Art. 35 - A Entidade de origem da detentora do título zelará no sentido de que a sua representante possa desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto no âmbito local como em sua Região e no Estado do Rio Grande do Sul, conforme for ela galgando posição.

Art. 36 - Fica assegurado à 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, enquanto detentora do título, o direito de participar das reuniões do Conselho Diretor do MTG, como convidada.

Art. 37 - As Prendas, que estão ostentando os títulos de 1ª, 2ª e 3ª. Prendas Regionais, em qualquer categoria, ficam automaticamente impedidas de concorrer, dentro da mesma categoria, no mandato seguinte, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes da referida Ciranda, ou que tenham trocado de Região Tradicionalista.

Art. 38 - As Prendas detentoras de faixas que, de alguma forma, denegrirem o título, que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes do Art. 2º deste Regulamento, ficam sujeitas a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Parágrafo único - A aplicação da pena, em qualquer etapa, será de responsabilidade do Conselho Diretor, nos termos do Regulamento Geral do MTG.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação e rubrica para os coordenadores regionais, ou a quem eles determinarem, na fase estadual e aos padrões das entidades, ou a quem eles determinarem, na fase regional, tão logo seja possível e, sempre antes da divulgação dos resultados.

§ 1º - A disponibilização das planilhas será em local definido pela comissão organizadora do evento.

§ 2º - No caso da prova escrita, as candidatas entregarão os cartões de respostas, as redações e permanecerão com a prova impressa. Os gabaritos das provas serão disponibilizados logo após o encerramento do tempo destinado à prova.

§ 3º - As planilhas de avaliação, depois de rubricadas, serão arquivadas na Secretaria do MTG ou Coordenadoria Regional onde permanecerão à disposição das candidatas pelo prazo de 60 dias contados da terça-feira seguinte à data da divulgação dos resultados.

Art. 40 - A 45ª Ciranda Cultural de Prendas, será regida, até a sua fase final, pela legislação anterior às alterações produzidas nesta Convenção.